



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Mirante

1

Segunda-feira • 2 de Agosto de 2021 • Ano • Nº 3048

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Mirante publica:

- **Resolução CME/CP Nº 001, de 09 de Julho de 2021** - Concede Autorização de Funcionamento a Escola Municipal Santo Antonio, situada no povoado de Melancieira, neste município de Mirante-Ba e da outras providencias.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

Gestor - Wagner Ramos Lima / Secretário - Governo / Editor - Prefeito  
Av: Manoel Messias de Lima

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: JA6IMX0IDND27PXQTAMAWQ

## **Resoluções**



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO**

Av. Manoel Messias de Lima, nº 551 – Centro – Mirante – BA.

**E-mail:** [cmemirante@hotmail.com](mailto:cmemirante@hotmail.com)

### **RESOLUÇÃO CME/CP N.º 001, de 09 de Julho de 2021.**

*Concede Autorização de Funcionamento à Escola Municipal Santo Antônio, situada no povoado de Melancieira, neste município de Mirante-Ba e dá outras providências.*

**O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MIRANTE**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 240 de 23 de abril de 2013, que cria o Sistema Municipal de Ensino e reestrutura o Conselho Municipal de Educação de Mirante e em conformidade com regimento interno deste conselho;

**CONSIDERANDO** as orientações da resolução do Conselho Municipal de Educação 004/2014 publicada no Diário Oficial do Município em 17/11/2015;

**CONSIDERANDO** que o referido estabelecimento de ensino apresenta estruturas físicas e pedagógicas em condições relativamente satisfatórias;

**CONSIDERANDO** o pedido requerido, neste Conselho Municipal de Educação, por meio da Secretaria Municipal de Educação de Mirante, através do ofício nº 093/2021, que solicita a Autorização de Funcionamento da Escola Municipal Santo Antônio.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** - Conceder Autorização de Funcionamento, a partir de 2021, à Escola Municipal Santo Antônio, para funcionar em caráter precário, a Educação Infantil de 0 a 3 anos (Etapa Creche).

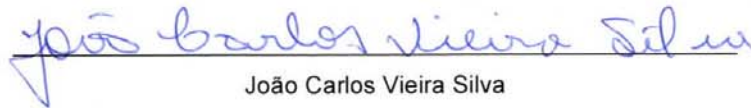
**Parágrafo Único:** A autorização insita no caput deste artigo terá validade de dois anos, podendo, ao término do período, a Secretaria Municipal de Educação solicitar o credenciamento da Unidade Escolar ou prorrogação da autorização;

**Art. 2º** Renovar Autorização de Funcionamento, a partir de 2021, à Escola Municipal Santo Antônio, para funcionar por um período de 5 anos, Educação Infantil de 3 a 5 anos (Etapa Pré-escola), Ensino Fundamental ( Anos Inicias e Anos Finais) e a Educação de Jovens e Adultos, EJA;

**Art. 3º** Os casos Omissos serão resolvidos pela secretaria Municipal de Educação, consultando no que couber a este conselho;

**Art. 4º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Aprovado por unanimidade pelo conselho pleno em reunião ordinária em 09/07/2021



João Carlos Vieira Silva

Presidente do CME

Homologada em 13/07/2021